



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 15/52.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o § 5º do artigo 108 do Regimento Interno e atendendo ao despacho da Presidência, exarado no requerimento do AD.GERVÁSIO LEITE e tendo em vista o Parecer apresentado pela Comissão especial indicada pelo Plenário, para arbitrar os honorários do referido Advogado, resolve - autorizar a Secretaria da Casa a efetuar o pagamento, pelo - saldo da Economia Interna, da quantia de Cr\$ 10.000,00 DEZ MIL CRUZEIROS, conforme projeto de Resolução aprovado pela - Casa na sessão de 30 do corrente.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1952.

Amândio Presidente
Benício Pereira da Silva 1º Secretário
Timothy Rostey 2º Secretário.

Registrada as fls. 63 do livro
competente. Em 3/11/52.

Cláudio
Tesoureiro.